

DF - inoasas

Retirada de ambulantes termina em confusão

Trinta fiscais do GDF "limpam" centro de Taguatinga

Pela segunda vez neste semestre, agentes da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau) foram ao centro de Taguatinga retirar vendedores ambulantes que, instalados nas calçadas, atrapalham os pedestres. A partir das 10h, o subsecretário José da Luz comandou a retirada de quiosques e similares, ambulantes e propagandas irregulares.

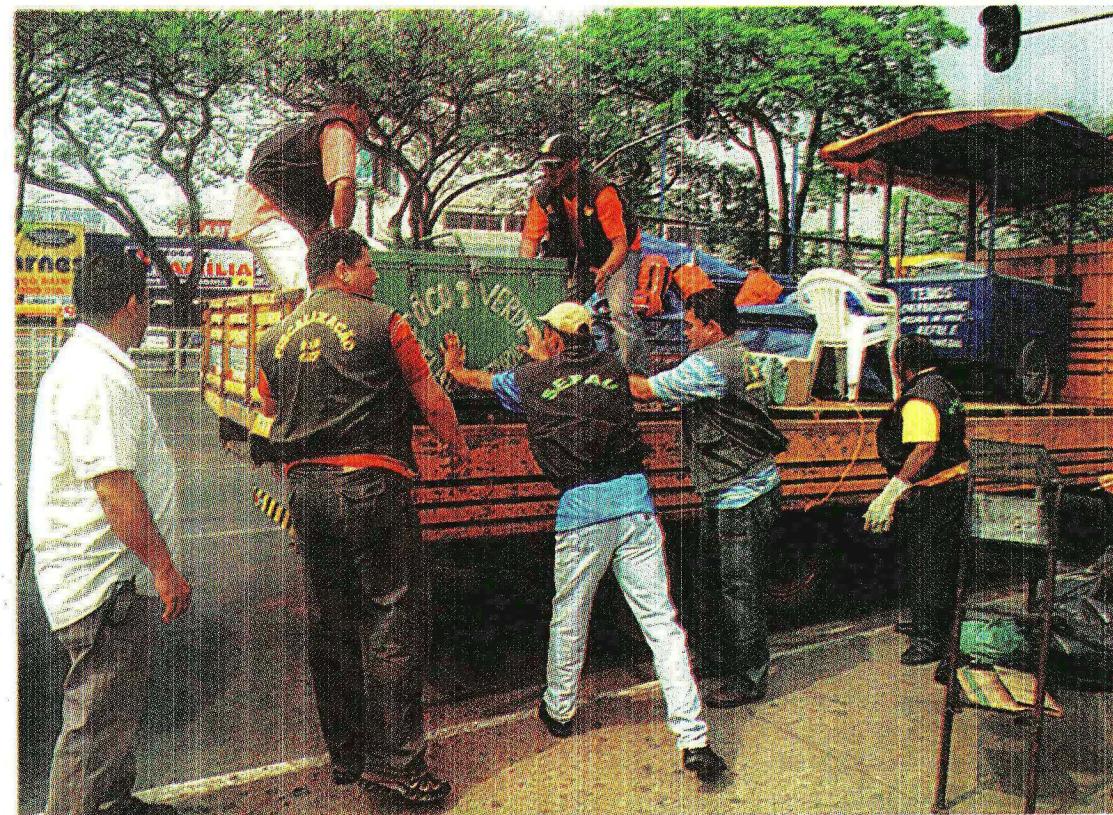
O primeiro alvo dos 30

agentes da Sefau, equipados com seis caminhões e uma motosserra, foram as barracas em frente ao Pão de Açúcar, ao lado da Praça do Relógio. Quatro carros de cachorro-quente, água de coco, churrasquinho e bebida alcoólica foram levados ao depósito da Sefau. A PM acompanhou a ação para evitar tumulto.

A retirada mais polêmica foi a de Maria Elizabeth Souza, 47 anos, que vende lanches

naquela calçada desde 1992. No momento em que os fiscais desmontavam a barraca, ela tirava da bolsa uma pasta com documentos que lhe dão direito de trabalhar na área.

Na mão, uma autorização da Administração de Taguatinga. "Todo mês pago taxas para vender aqui", dizia, mostrando um comprovante de pagamento, referente ao mês de agosto, à Administração, no valor de R\$ 32,60.



Camelôs reagiram à ação que contou com 30 agentes, seis caminhões e até uma motosserra

Mais antigos têm permissão

O subsecretário José da Luz estranhou a cobrança do tributo. "Essa arrecadação não significa que a ocupação está regularizada. É necessário haver um processo regular e licitação, o que não é o caso", enfatizou. Apesar da surpresa do subsecretário ao saber da cobrança feita da Administração Regional, Maria Bernadete tinha, ainda, um comprovante de pagamento semestral de R\$ 195,32 à própria Sefau, pelo uso da área.

A Administração explica o aval concedido. Em 1996, o governo fez um cadastro dos ambulantes e criou um processo regular para a sua ocupação em área pública em todo o DF. Local onde mora, condições financeiras e número de filhos eram alguns critérios para a autorização.

Porém, segundo o diretor de Serviços Públicos da Administração de Taguatinga, Divino Rosa de Souza, em julho de 2000, o Tribunal de Contas do DF questionou a forma como eram concedidas autorizações e as suspendeu. Três anos depois, pela decisão nº 131/03, ficou estabelecido que, desde que o quiosque não seja fixado no solo, a venda em área pública é legal. Divino conta que, na época, uma comissão com integrantes do GDF foi criada para estudar o caso.

PERMISSÃO - Enquanto a situação não é definida, as administrações dão a permissão de ocupação de área pública aos vendedores que já estavam instalados antes da suspensão das autorizações, pelo TCDF.

"Após essa data, nenhum aval foi dado por nós. Além de cobrar a taxa mensal, instituída por decreto, controlamos a venda de bebidas alcoólicas e se a população é perturbada com a presença dos quiosques", garante Divino.